

## AVISO

### Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia

António Luís Pinto Xavier, Vereador da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo no uso da competência delegada por Deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua Reunião Ordinária de 12 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do artigo 55º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, torna público o seguinte:

1 - A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2024, deliberou aprovar o “Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia”, no sentido de o submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões e outros contributos, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos dos artigos 87º e 101º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Abertura no Diário da República, 2ª série.

2 – O documento inerente está disponível na página oficial do Município de Montemor-o-Novo na internet [www.cm-montemornovo.pt](http://www.cm-montemornovo.pt), bem como presencialmente no serviço Administrativo da Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

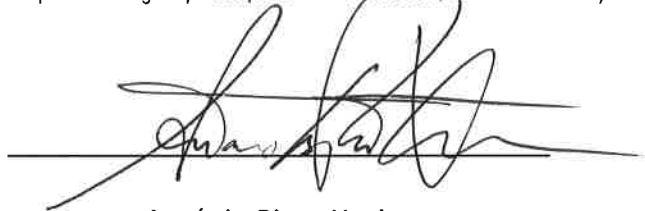
3 – As sugestões e contributos deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, até às 17,30 horas do último dia do prazo referido no n.º 1.

Para constar, publica-se o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Montemor-o-Novo, 27 de março de 2024

O Vereador do Pelouro do Património Cultural da Câmara Municipal

(Competência delegada por Despacho GAPV nº 10/2021, de 12 de novembro)



António Pinto Xavier